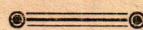




ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO



R E S O L U Ç Ã O N º 32

=====

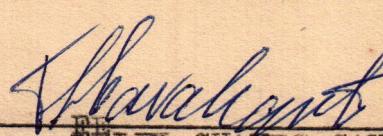
"Dispõe sobre a remuneração do Prefeito Municipal".-

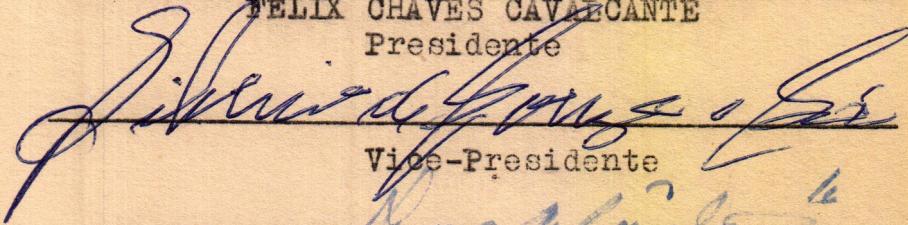
Usando da atribuição que lhe confere o Artigo 23, item VII, da Lei 219, de 11 de dezembro de 1948, a Câmara Municipal de Ladário DECRETA a seguinte resolução:

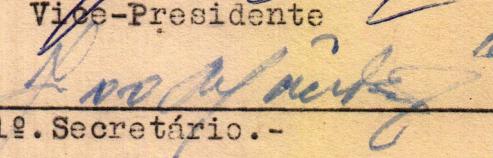
Artigo 1º. - A remuneração atribuída ao atual Prefeito Municipal de Ladário, fixada dentro da Lei Orçamentária do corrente ano, na importância de Cr. \$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) mensais, será constituída de uma só parte e terá o título de CUSTO DE REPRESENTAÇÃO.-

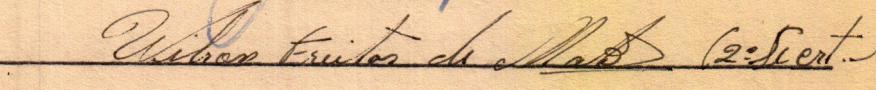
Artigo 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

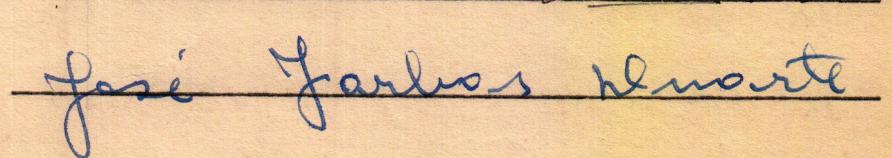
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ladário, em 18 de março de 1963.-


FELIX CHAVES CAVALCANTE
Presidente


J. L. de Freitas
Vice-Presidente


A. M. da Cunha
1º. Secretário.-


J. L. de Freitas (2º Secret.)


José Carlos Almada